Para a elaboração da presente alteração do PDM é estabelecido um prazo de 30 dias.

A alteração do PDM não será sujeita a Avaliação Ambiental, uma vez que se refere a uma pequena alteração de nível local sem efeitos significativos no ambiente, fundamentada no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua atual redação do Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio e no n.º 3 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na atual redação do Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro.

Para participação pública, nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na atual redação do Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, é estabelecido o período de 15 dias úteis após a publicação da deliberação.

Com os mesmos fundamentos deliberou a Câmara que seja dado início aos procedimentos para a alteração à delimitação da REN — Reserva Ecológica Nacional, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 239/2012 de 2 de novembro.»

Para constar se passa o presente o qual vai ser afixado nos lugares de estilo e procede-se à sua publicação no *Diário da República.*

3 de dezembro de 3013. — O Presidente da Câmara, *Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira.*

207443458

Despacho n.º 16240/2013

Criação da Subunidade Orgânica

Secção de Educação e Desporto

Considerando que o n.º 5 do artigo 10.º do citado diploma prevê a possibilidade de serem criadas, no âmbito das unidades orgânicas, subunidades orgânicas coordenadas por um coordenador técnico, quando estejam predominantemente em causa funções de natureza executiva;

Considerando o disposto no artigo 10.º, n.º 6, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, no uso das competências próprias conferidas pelo artigo 8.º do mesmo diploma legal, respeitando os limites fixados pela Assembleia Municipal em sessão ordinária de 20 de novembro de 2012, reunião de 11 de dezembro de 2012;

Determino:

A criação de uma subunidade orgânica denominada de Secção de Educação e Desporto, definindo as respetivas atribuições funcionais, na dependência da Unidade de Desenvolvimento Social (UDS) e Unidade de Educação (UE).

As competências da referida subunidade orgânica são as que constam do anexo ao presente despacho.

Em conformidade com o estatuído no n.º 6 do citado artigo 10.º o presente despacho deve ser publicado no *Diário da República* entrando em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

19 de novembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Fernando Manuel Tinta Ferreira.*

207445937

MUNICÍPIO DE ESPINHO

Aviso n.º 15196/2013

Consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria

Para cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, por despacho emitido em 27 de setembro de 2013 pelo Presidente da Câmara Municipal, após anuência do Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, foi decidida a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria de Maria José Gonçalves da Silva Pato Martins dos Santos, da carreira e categoria gerais de técnico superior, nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pelo artigo 35.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

Mais se torna público que a trabalhadora mantém o posicionamento remuneratório, sendo integrada na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal aprovado para o ano de 2013 desta Câmara Municipal, entre a 4.ª e a 5.ª posição remuneratória, entre o nível remuneratório 23 e 27 da tabela remuneratória única, com efeitos a 1 de novembro de 2013.

19 de novembro de 2013. — O Presidente do Município, *Dr. Joaquim José Pinto Moreira.*

307409495

Aviso n.º 15197/2013

Consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria

Para cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, por despacho emitido em 27 de setembro de 2013 pelo Presidente da Câmara Municipal, após anuência do Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, foi decidida a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria de Sara Raquel de Freitas, da carreira e categoria gerais de técnico superior, nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pelo artigo 35.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

Mais se torna público que a trabalhadora mantém o posicionamento remuneratório, sendo integrada na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal aprovado para o ano de 2013 desta Câmara Municipal, entre a 2.ª e a 3.ª posição remuneratória, entre o nível remuneratório 15 e 19 da tabela remuneratória única, com efeitos a 1 de novembro de 2013.

19 de novembro de 2013. — O Presidente do Município, *Dr. Joaquim José Pinto Moreira.*

307409592

MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS

Aviso n.º 15198/2013

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho do Senhor Presidente da Câmara, no uso da competência conferida pelo disposto no n.º 4 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foram nomeados para os Cargos de Secretários no Gabinete de Apoio à Vereação o Dr. Gonçalo Alberto Alves da Costa Magalhães e a Dr.ª Sónia Maria Marques Pereira da Cunha com efeitos a 19 de outubro de 2013, o Dr. Pedro Miguel Gonçalves da Fonseca com efeitos a 28 de outubro de 2013.

4 de novembro de 2013. — A Vereadora, com competências delegadas, *Dr.ª Carla Meireles*.

307435017

MUNICÍPIO DE LOULÉ

Despacho n.º 16241/2013

Nos termos e para os efeitos previstos no disposto na alínea *m*) do n.º 1, do artigo 25.º e da alínea *ccc*) do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, torna-se público que a Assembleia Municipal de Loulé, em sua sessão extraordinária realizada no dia 29 de novembro de 2013 continuada em 02 de dezembro de 2013, deliberou aprovar, sob proposta do executivo municipal aprovada em reunião extraordinária de 20 de novembro de 2013, a alteração à organização dos serviços municipais e respetivo organograma desta Câmara Municipal.

Desta forma se publica o regulamento de organização dos serviços municipais e respetivo organograma, os quais terão eficácia 10 dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República.*

3 de dezembro de 2013. — A Vereadora, com competências delegadas em 21 de outubro de 2013, *Ana Isabel da Encarnação Carvalho Machado*.

Regulamento da Organização dos Serviços do Município de Loulé

Preâmbulo

A estrutura orgânica da câmara municipal assume-se como um elemento determinante para a análise da sua organização interna, concorrendo, de modo inquestionável, para o cumprimento das suas atribuições, para o desenvolvimento da sua atividade e para a prossecução dos seus objetivos e da sua missão.

Assim sendo, é natural que constantes alterações na sua composição possam ser interpretadas mais como entraves ao regular funcionamento da organização, do que como um contributo para o seu benefício ou melhoria.

Há sensivelmente um ano que a Câmara Municipal de Loulé 'viveu' uma profunda e desequilibrante revisão da sua estrutura organizacional,